

Termo de Apoio Técnico-Operacional que entre si celebram o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, para utilização da **Plataforma de Pregão Eletrônico - LICITANET**.

O **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 – Distrito Industrial-Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, inscrito no **CNPJ nº 19.526.155/0001-94**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador da Cl. nº 2.800.618 SSP/MG., doravante denominado **CONSÓRCIO** e **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, como sede à Av. Rondon Pacheco, nº 381, Sala 504, Bairro Tabajaras, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ nº **21.280.462/0001-80**, neste ato representada por seu Fundador e CEO **Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira**, portador da OAB-MG nº 84.233, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **LICITANET**, ajustam entre si o presente **TERMO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL**, com amparo na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **Termo de Apoio Técnico-Operacional** tem por finalidade:

I - Disponibilizar o acesso à **Plataforma de Pregão Eletrônico - LICITANET**, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **Do CONSÓRCIO:**

I - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuará na operação dos pregões;

II - Cadastrar junto à plataforma eletrônica de pregão eletrônico com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, a data definida para a realização do certame, o Aviso Específico que regulará as operações a serem realizadas; bem como o Edital e Anexos (em arquivo PDF), nos quais estejam especificadas as condições gerais e específicas para a participação nos processos licitatórios;

III - Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, e também, pela elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações;

IV - Incluir, também, nos editais de Pregões Eletrônicos que promover cláusulas que indiquem, de forma inequívoca, os procedimentos para fins de participação, notadamente aqueles relacionados a cadastramento dos licitantes junto à **LICITANET**, para fins de acesso a plataforma.

##### **Da LICITANET:**

I - Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para o **CONSÓRCIO** o acesso à plataforma de pregão eletrônico;

II - Manter o regular funcionamento da plataforma, comprometendo-se analisar e viabilizar alterações e customizações para sua melhoria;

III - Envidar esforços para o restabelecimento, o mais rápido possível, a conexão a plataforma quando, eventualmente, ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos ou falhas no servidor de hospedagem, ou por outras circunstâncias, não assumindo qualquer responsabilidade pela(s) ocorrência(s) a que não tiver dado causa;

IV - Informar o **CONSÓRCIO** quando ocorrer indisponibilidade da plataforma, em função da necessidade de manutenção no servidor cloud, reparos inadiáveis e alterações no software, e outras exigências técnicas programadas e de possível previsão;

V - Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados de cada processo licitatório gerados pela plataforma;

VI - Prestar atendimento técnico, através de chat on-line, e-mail, skype, whatsapp ou telefone, conforme a necessidade expressa do **CONSÓRCIO**;

VII - Suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em casos de tentativa de invasão na plataforma que possa colocar em risco a segurança e a integridade do software, e aos dados do **CONSÓRCIO**, mediante comunicação imediata a este e, se foro caso, ao(s) participantes(s);

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E DO CUSTO OPERACIONAL**

I - Para utilização da plataforma será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

II - O licitante executará, por conta e ordem às operações na Plataforma de Pregão Eletrônico no formato **Home Broker** (é o canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico não havendo a necessidade de corretoras).

III - O custo de operacionalização e uso da plataforma a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante através de **04 Planos de Adesão** nos seguintes valores:

a) Para todas as empresas com exceção das MEI's:

**1 - R\$ 165,41 por até 30 (trinta) dias;**

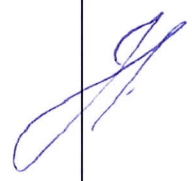
**2 - R\$ 211,58 por até 90 (noventa) dias;**

**3 - R\$ 288,71 por até 180 (cento e oitenta) dias;**

**4 - R\$ 407,15 por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

b) Para as MEI's:

**1 - R\$ 142,10 por até 30 (trinta) dias;**



- 2 - R\$ 201,50 por até 90 (noventa) dias;  
3 - R\$ 250,10 por até 180 (cento e oitenta) dias;  
4 - R\$ 365,30 por até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**SUB-CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL DO CUSTO OPERACIONAL**

O custo operacional ampara-se na seguinte legislação:

I – Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) §1º do Art. 2º (§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica);

b) Inciso III do Art. 5º - É vedada a exigência de:

(...);

III - pagamento de taxas e emolumentos, *salvo os referentes* a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e *aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação*, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS**

O presente Termo **NÃO** acarretará qualquer ÔNUS para o CONSÓRCIO.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO**

Fica vedado, a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Termo, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO E RESCISÃO**

I - O presente Termo poderá sofrer alterações a qualquer tempo, de comum acordo das partes mediante Termo Aditivo, sempre que verificadas necessidades de modificar situações de natureza legal, regulamentar ou técnicas que sejam recomendadas.

II - Dar-se-á a rescisão do presente Termo por simples consenso das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência **mínima de 30 (trinta) dias**.

III - A rescisão na forma do item anterior não acarretará qualquer espécie de indenização, cabendo às partes cumprirem suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula, bem como a conclusão dos pregões publicados anteriormente ao ato rescisório.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O presente Termo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia **31/12/2020**, renovável por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, quando do interesse das partes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE**

O **CONSÓRCIO** reconhece que a plataforma é protegida pela legislação em vigor, relativa à propriedade intelectual, e que a titularidade de todos e quaisquer direitos sobre a mesma ou quaisquer modificações nele introduzidas, pertencem e pertencerão sempre e exclusivamente à **LICITANET** como sendo a titular dos respectivos direitos autorais.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - A **LICITANET** obriga-se a manter sigilo *in perpetuum* sobre informações confidenciais a que tiver acesso.


II - A responsabilidade da **LICITANET** restringir-se-á a plataforma, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc.

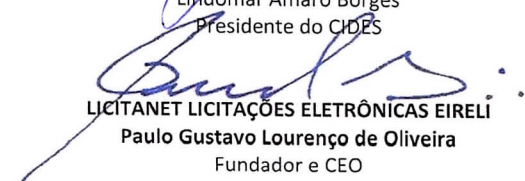
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Uberlândia-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia-MG, 20 de dezembro de 2019.

  
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba -CIDES  
Lindomar Amaro Borges  
Presidente do CIDES

  
LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI  
Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira  
Fundador e CEO

Testemunhas:

1. Bianca P. Dias

2. \_\_\_\_\_

## DO RELATÓRIO TCE-RO

Ademais, o TCE-RO manifestou através de Relatório da Auditoria dos Autos nº 01758/2016/TCE-RO datado de 01/12/2017, em que atestou o seguinte:

*Diante disso, e mais o que consta nas considerações gerais do capítulo 6 deste Relatório, entendemos que a escolha do Portal Licitanet, baseada na discricionariedade de que o ato se reveste e em robusto estudo técnico, atende às regras estabelecidas na Decisão n. 390/2014 - Pleno. (grifo nosso)*

*Tal entendimento deve ser estendido a todos os jurisdicionados que utilizam a plataforma Licitanet.*

E ainda,

*Verificamos, também, que a Licitanet nada cobra dos jurisdicionados. Sua operacionalidade é custeada, até onde se sabe, apenas com cobrança de taxas de adesão trimestrais, semestrais ou anuais dos fornecedores, nos seguintes valores: R\$ 165,41 (30 dias); R\$ 211,58 (90 dias); R\$ 288,71 (180 dias); R\$ 407,15 (365 dias).*

*O maior valor dessas opções de adesões (R\$ 407,15/ano), implicaria em um custo ao fornecedor de aproximadamente R\$ 1,12 ao dia, irrisório, portanto.*

*Também não identificamos a condenável prática de cobrança de taxa variável sobre o valor da proposta vencedora, que poderia onerar os resultados dos certames, conforme item III, da Decisão n. 390/2014 - Pleno.*

## DA INSTALAÇÃO

É de forma imediata, não necessitando de instalação de nenhum software adicional, bastando apenas acessar a internet, ademais, temos como objetivo respeitar suas individualidades ao mesmo tempo buscar a qualidade nos negócios, proporcionando maior economia ao erário público.

## DAS VANTAGENS

### VANTAGENS DA PLATAFORMA

- É customizável;
- Está apta à migração de dados;
- Possibilidade de colocar em disputa de 01 (um) a milhares de lotes ou itens ao mesmo tempo;
- Disputa no formato menor desconto, maior desconto e maior lance;
- Não necessita de instalação de nenhum software adicional;
- Plataforma Operacional segura, ágil e amigável;
- Otimização do seu tempo de trabalho trazendo agilidade e produtividade;
- Excelente ferramenta para o cumprimento da Nova Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e LC 313/2009;
- Sessão pública de fácil acesso, permitindo o acompanhamento de qualquer interessado;
- No momento do cadastro dos itens não há a necessidade de digita-los na plataforma, podendo importar milhares de itens através de um arquivo .xls em fração de segundos;
- Troca de mensagens entre 'licitante – licitante' e 'licitante – pregoeiro' e vice-versa através de chat;
- Emissão de despachos de Adjudicação e Homologação;
- Emissão de relatórios dos itens ou lotes cancelados, desertos ou não adjudicados;
- Durante a disputa fica disponibilizada a emissão de atas e resultados parciais;
- Visualização das propostas iniciais durante a disputa;
- Aplicativo (HABILITANET) que disponibiliza após a fase de disputa a consulta tanto do pregoeiro como os demais licitantes aos documentos habilitatórios dos concorrentes, proporcionando assim total transparência na condução do certame;
- Visualização em tempo real – lance a lance da economia apurada;
- **CUSTO ZERO** para o **ÓRGÃO PÚBLICO**.
- Suporte técnico via online e telefone (34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950;

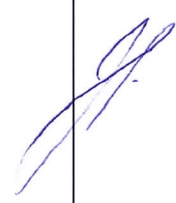
A plataforma LICITANET oferece um aplicativo completo de gestão de documentos de habilitação denominado HABILITANET. Com esse aplicativo os fornecedores poderão cadastrar junto à plataforma LICITANET todos os documentos de habilitação, ou seja, suas certidões negativas, documentos de registro, atestados de qualificação, balanços, folders, catálogos de produtos e tudo mais que é exigido de sua empresa no momento de participar de um processo licitatório.

Você terá a oportunidade de utilizar o **melhor site de pregões do Brasil**, aproveite, e vamos fazer bons negócios.

Esperamos atender suas expectativas e agradecemos a oportunidade.

Atenciosamente,

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira  
CEO e Fundador





**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema  
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba  
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano  
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes  
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas  
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval  
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito  
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019** – Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência”. A sessão pública será realizada no dia **20 de Janeiro de 2020 às 09h00min**, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site [www.consortorioamesp.com.br](http://www.consortorioamesp.com.br) para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: [licitacao@consortorioamesp.com.br](mailto:licitacao@consortorioamesp.com.br)

**WAGNER DO COUTO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Moacir Franco

**Código Identificador:**799A9618

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMYAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020**

Contrato de Rateio nº 01/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº. 19.455.924/0001-00 e o município de Nova Ponte, inscrito no CNPJ sob o n. 18.159.905/0001-74, celebrado em 02/02/2020. Base Legal:

Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regular a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 02/02/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 55.008,00 (cinquenta e cinco mil e oito reais).

**Publicado por:**

Cristiani Borges de Oliveira

**Código Identificador:**F5DE411E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 26/2019**

Processo nº 036/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ZANATA & BUIATTI **SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.442.676/0001-06**. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 30/12/2019.

**Publicado por:**

Cristiani Borges de Oliveira

**Código Identificador:**4A922C0A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020**

Processo nº 036/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2019. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ZANATA & BUIATTI **SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 01.442.676/0001-06**. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA MANUTENÇÃO DO CISTRI**. Valor contratado: R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Informação (34)2589-1710

**Publicado por:**

Cristiani Borges de Oliveira

**Código Identificador:**E001E77A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**TERMO DE APOIO TÉCNICO- OPERACIONAL FIRMADO**  
**ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO**  
**MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**

Termo de Apoio Técnico- Operacional firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Licitanet Licitações Eletrônicas Eirelli, - inscrita no CNPJ sob nº 21.280.462/0001-80, firmado em 20/12/2019. Vigência 20/12/2019 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Bianca Christianes Dias  
**Código Identificador:**760F872B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO 04/2019 – CONCORRÊNCIA 01/2019 – SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público o **CANCELAMENTO** do Processo n.04/2019 – CIDES, referente à Concorrência – Sistema de Registro de Preço n. 01/2019, para obras de ampliação de iluminação pública, o qual foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG através dos **Autos n. 1.072.520** e com base no **Parecer n. 1.562/2019** – Manifestação Preliminar, do Ministério Público de Contas do Estado de Contas do Estado de Minas Gerais – MPC. O documento encontra-se na íntegra no site [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 06 de janeiro de 2020.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Bianca Christianes Dias  
**Código Identificador:**4C6F3C10

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - DIRETORIA DO CISTM PARA O EXERCÍCIO 2020**

**QUALIFICAÇÃO DIRETORIA CISTM 2.020**

· PRESIDENTE: DÁRIO BORGES DE REZENDE, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CASCALHO RICO, À RUA AURELIANO MACHADO SANTOS, 100, RG MG-5.421.845/MG, CPF 766.293.256-72.

· VICE-PRESIDENTE: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM IPIAÇU, À RUA ABILIO MARTINS DE ANDRADE, 260, RG MG-10.095.590-SSP/MG, CPF 035.093.456-81.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**41376FFB

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 01/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 01/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ nº 86.503.125/0001-50, para fornecimento de combustíveis automotivos. Total do contrato: R\$296.150,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 02/01/2020 a 30/12/2020.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2020.

**DARIO BORGES DE REZENDE**

Presidente.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**CBDC1B9C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CISTM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2020**

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 02/2020, *Pregão Presencial 02/2020*. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 16/01/2020, às

8h30, o Pregão Presencial 02/2020 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos microônibus. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br) e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail [licitacao@cistm.com.br](mailto:licitacao@cistm.com.br).

Uberlândia, 06 de janeiro de 2020.

**DÁRIO BORGES DE REZENDE**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**7E6F9366

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CISTM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2020**

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 01/2020, *Pregão Presencial 01/2020*. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 17/01/2020, às 08h30, o Pregão Presencial 01/2020 para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br) e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail [licitacao@cistm.com.br](mailto:licitacao@cistm.com.br).

Uberlândia, 06 de janeiro de 2020.

**DÁRIO BORGES DE REZENDE**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**4A7C41DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS  
PORTARIA 273/2020**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Entre os dias 06 e 31 de janeiro de 2020, haverá expediente das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2020.

**MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER**

Presidente

**Publicado por:**  
Leonardo Geraldo Curi  
**Código Identificador:**F3B1A8CD

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS  
PORTARIA 274/2020**

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: